PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02

1. Referente ao item 1.1, considerando a característica de serviço será exigido código especifico para emissão das notas fiscais?

Resposta: Deverá ser observado o código de serviços definido em legislação tributária, condizente com as atividades exercidas e constante do objeto social da empresa contratada.

2. Referente ao item 5.2.3.1.1, considerando que o entendimento é de 1 bombeiro por posto, entendemos que será para um serviço de 12 horas ou para 24 horas no dia?

Resposta: Conforme Edital, a contratação será por posto/dia, 12 horas diárias diurno **e** 12 hs diárias noturno, de forma contínua e ininterrupta.

3. Referente ao item 5.3.3, o preposto pode ser da equipe?

a) Se não, o preposto deverá ser exclusivo do contrato?

b) Se sim, qual a jornada de trabalho e formação exigida?

c) Além da jornada de trabalho, essa jornada poderá ser executada de forma hibrida ou obrigatoriamente presencial?

Resposta para o item e subitens: Devem ser observadas as disposições do Edital e a legislação vigente.

4. Referente ao item 5.3.11 e 5.3.12, solicitamos informar quais itens serão exigidos em sua totalidade para maior isonomia e equidade ao processo.

Resposta: Deverá ser observada a legislação vigente, e em especial o item 5.3.8. do Termo de Referência, que determina: "a Contratada deverá disponibilizar, conforme os procedimentos e as responsabilidades estabelecidas no contrato e em seus anexos, a mão de obra, os equipamentos e os materiais necessários ao cumprimento de todas as obrigações de contrato".

5. Referente ao item 5.3.26, entendemos que os casos de substituição imediata serão para as faltas graves que justificam justa causa, e para os que não forem enquadrados na justa causa serão passiveis de comprimento de aviso prévio. Nosso entendimento está correto?

Resposta: A contratação é para cobertura de postos de serviços e a exigência editalícia do item 5.3.26

dispõe que a Contratada deverá “Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto as substituições de profissionais não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços”, sendo de responsabilidade da contratada as relações trabalhistas com seus funcionários.

6. Referente ao item5.3.36, solicitamos especificar quais equipamentos serão exigidos.

Resposta: Todos os equipamentos obrigatórios por lei para a atividade a ser exercida, conforme Edital, bem como de acordo com o disposto em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

7. Referente ao item 5.3.36 no segundo parágrafo, solicitamos informar se há local para os profissionais se alimentarem?

Resposta: Sim.

8. Referente ao item 5.3.37, poderá ser alguém da equipe?

Resposta: A cobertura dos postos de serviços não deve sofrer interrupções ou ausências, sendo que o item 5.3.37 do Termo de Referência dispõe que a Contratada deve Indicar um supervisor para realizar semanalmente, em conjunto com o Contratante, o acompanhamento técnico das atividades, visando à qualidade da prestação dos serviços, relatando ao Contratante qualquer irregularidade.

a) Se sim, há exigência de formação especifica?

Resposta: Responsabilidade técnica a cargo da contratada.